



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI**

**EDITAL Nº. 264/2014 – IFNMG**

**PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOUTORAL DOCENTE**

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG), Prof. Edmilson Tadeu Cassani, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, e no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo para a CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO E AUXÍLIOS MORADIA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOUTORAL DOCENTE (Prodoutoral) da CAPES (Portaria nº140, de 2 de outubro de 2013 da CAPES), destinadas aos docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, afastados integralmente para cursar programas de Doutorado, conforme as normas que se seguem.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1. O Prodoutoral/CAPES objetiva promover, em nível de doutorado, a qualificação dos docentes das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), com vistas a criar e consolidar grupos de pesquisa em áreas estratégicas e prioritárias, a criar e consolidar programas de pós-graduação já existentes, bem como a fomentar a cooperação acadêmica.

**2. DAS BOLSAS**

2.1. Serão concedidas 4 (quatro) cotas de bolsas de doutorado e auxílios-moradia (cota institucional concedida ao IFNMG pela CAPES).

2.2 O valor mensal da bolsa de doutorado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e do auxílio-moradia é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2.1 Em hipótese alguma o pagamento será retroativo.

2.3. A bolsa e o auxílio-moradia serão concedidos pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados anualmente até atingir o limite de 36 (trinta e seis) meses.

2.4 O auxílio-moradia somente será concedido quando o bolsista realizar o doutorado em instituição situada em município distinto da instituição de origem.

2.5 A vigência da bolsa poderá ser prorrogada por até 4 (quatro) meses, se comprovado o afastamento temporário das atividades da bolsista, provocado pela ocorrência de parto durante o período de vigência da respectiva bolsa, conforme termos da Portaria Capes nº 248, de 19 de dezembro de 2011.

**3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS**

3.1. Para participar do Programa, os docentes deverão atender aos seguintes requisitos estabelecidos pela CAPES:

I – pertencer ao quadro docente do IFNMG, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, em tempo integral ou com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPi**

institucional.

II – estar regularmente matriculado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, com conceito igual ou superior a 4 (quatro), e enquadrado nas seguintes áreas do conhecimento:

- Biotecnologia;
- Ciência da Computação;
- Ciência da Informação;
- Engenharia Civil;
- Engenharia Elétrica;
- Engenharia Nuclear;
- Física;
- Geociências;
- Matemática;
- Recursos Florestais e Engenharia Florestal;
- Zootecnia.

III – estar afastado integralmente de suas atividades no IFNMG durante o período de recebimento da bolsa.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

4.1. Os candidatos interessados em concorrer às bolsas deverão se inscrever no período previsto no calendário deste Edital (item 7).

4.2. A inscrição deve ser feita por meio do envio de mensagem eletrônica para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ([proppi@ifnmg.edu.br](mailto:proppi@ifnmg.edu.br)), apresentando os seguintes documentos digitalizados, **em arquivo único e extensão pdf**:

- Formulário de Inscrição do Docente, conforme disposto no Anexo I;
- Comprovante de matrícula do último semestre como aluno regular no curso declarado;
- *Curriculum Lattes* atualizado e os demais documentos comprobatórios, conforme disposto na Tabela de Pontuação (Anexo III). É imprescindível que o envio da documentação comprobatória respeite a ordem estabelecida no referido Anexo III.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1. A avaliação das solicitações será feita pela Comissão Gestora do Novo Prodoutoral e consistirá na análise da documentação entregue. A pontuação e a proporção de cada um dos itens avaliados estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

5.2. Serão contemplados os candidatos que obtiverem maior número de pontos segundo os critérios apresentados no Anexo II deste Edital, observando-se o limite máximo de bolsas e auxílios-moradia previsto no item 2.1 deste Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI**

5.3. Após a seleção, havendo candidatos com o mesmo total de pontos, adotar-se-á, obedecendo à sequência abaixo apresentada, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior tempo de serviço público no IFNMG;
- b) candidato mais idoso.

## **6. DOS RECURSOS E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. Os candidatos interessados em apresentarem recursos contra o resultado preliminar deverão encaminhar o Formulário para Recurso (Anexo IV), devidamente preenchido, para o e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ([proppi@ifnmg.edu.br](mailto:proppi@ifnmg.edu.br)) na data prevista no calendário deste Edital (item 7).

6.2. Os resultados da seleção serão divulgados no portal do IFNMG ([www.ifnmg.edu.br](http://www.ifnmg.edu.br)). Será publicada uma lista classificatória dos candidatos inscritos.

## **7. CALENDÁRIO DO EDITAL**

Publicação do edital	18/09/2014
Período de Inscrições	22/09 a 06/10/2014
Divulgação do resultado preliminar	Até 10/10/2014
Apresentação de recurso	Até 13/10/2014
Análise dos recursos e Publicação do resultado final	15/10/2014
Entrega da documentação original e assinatura do Termo de Compromisso (conforme item 9.1)	Até 17/10/2014

## **8. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

8.1. Durante o período de vigência da bolsa, o docente deverá assumir os compromissos previstos no Regulamento do Prodoutoral, conforme Portaria nº 140, de 2 de outubro de 2013 da CAPES.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos originais comprobatórios solicitados para a inscrição e assinar o Termo de Compromisso do(a) Bolsista na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFNMG ou na Diretoria/Coordenação de Pesquisa do Câmpus para a efetivação da bolsa em até 02 (dois) dias após a divulgação do resultado final.

9.2. É vedado o acúmulo da percepção da bolsa do Prodoutoral com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da Capes ou de outra agência de fomento.

9.3. Durante o primeiro ano de vigência das bolsas da cota institucional do Prodoutoral, ocorrendo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI**

vacância de bolsa(s), a substituição do bolsista será feita seguindo a ordem de classificação publicada no resultado final deste Edital.

9.4. O bolsista deverá restituir a Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do Prodoutoral, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da Capes, em despacho fundamentado.

9.5. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

9.6. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste.

9.7. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.8. Em todas as publicações e divulgações públicas de resultados de pesquisas desenvolvidas com o apoio dos recursos decorrentes do presente Edital dever-se-á fazer referência expressa ao apoio recebido da CAPES e do IFNMG.

9.9. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.10. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFNMG.

9.11. Para mais informações, os interessados podem contatar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo e-mail [proppi@ifnmg.edu.br](mailto:proppi@ifnmg.edu.br) ou pelo telefone (38) 3201-3050.

Montes Claros/MG, 18 de setembro de 2014

**Prof. Edmilson Tadeu Cassani**  
**Reitor Substituto do IFNMG**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI**

**EDITAL Nº. 264/2014 – IFNMG  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOUTORAL DOCENTE**

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO DOCENTE**

**DADOS DO CANDIDATO**

- 1) Nome completo: \_\_\_\_\_
- 2) CPF: \_\_\_\_\_
- 3) *Campus* de Lotação: \_\_\_\_\_
- 4) Regime de trabalho: \_\_\_\_\_
- 5) Data de admissão no IFNMG: \_\_\_\_\_
- 6) Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_
- 7) E-mail institucional: \_\_\_\_\_
- 8) E-mail alternativo: \_\_\_\_\_

**DADOS DO CURSO**

- 1) IES de destino: \_\_\_\_\_
- 2) Endereço completo: \_\_\_\_\_
- 3) Programa de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_
- 4) Conceito do curso: \_\_\_\_\_
- 5) Área de conhecimento do curso : \_\_\_\_\_
- 6) Área de concentração: \_\_\_\_\_
- 7) Data da seleção/matricula: \_\_\_\_\_
- 8) Data prevista para a defesa de tese: \_\_\_\_\_
- 9) Nome do(a) Orientador(a): \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

1) Recebeu bolsa de formação anteriormente?

( ) Não

( ) Sim



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI**

Fonte: \_\_\_\_\_

Modalidade/Fomento: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_\_

Declaro que o presente formulário expressa a verdade e assumo a inteira responsabilidade pelas informações.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI**

**EDITAL Nº. 264/2014 – IFNMG  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOUTORAL DOCENTE**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**TABELA DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS**

<b>Critério</b>	<b>Conceito</b>	<b>Pontuação</b>
Conceito do curso pretendido, atribuído pela última avaliação da CAPES	4	1
	5	5
	6	8
	7	10
Planilha de pontuação do currículo (últimos três anos)	Currículo do candidato com maior pontuação absoluta	10
	Currículos dos demais candidatos	Pontuação proporcional em relação ao currículo do candidato de maior pontuação

A prioridade no recebimento de bolsa levará em conta a ordem decrescente dos docentes, tomando por base a média ponderada das notas atribuídas aos dois critérios considerados, conforme a equação:

$$\text{Nota final do candidato} = \frac{(\text{pontos do curso do doutorado} \times 3) + (\text{pontos do currículo} \times 7)}{10}$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI

EDITAL Nº. 264/2014 – IFNMG  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOUTORAL DOCENTE

ANEXO III

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome: \_\_\_\_\_

<b>Avaliação do Currículo</b>				
<b>Produção Científica:</b> informar o <b>número</b> de publicações concluídas no período (2011-2014). Para efeito de avaliação será considerado o Qualis correspondente à área de conhecimento do programa declarada no formulário de inscrição.				
Itens avaliados	Pontuação por item	Número de publicações*	Subtotal (pontuação de cada item x número de publicações)*	Conferência do Comitê
Resumos simples em eventos locais	0,5			
Resumos simples em eventos nacionais	1,0			
Resumos simples em eventos internacionais	1,5			
Resumo expandido em eventos técnico-científicos locais	1,0			
Resumo expandido em eventos técnico-científicos nacionais	2,0			
Resumo expandido em eventos técnico-científicos internacionais	3,0			
Trabalho completo publicado em eventos técnico-científicos locais e regionais	2,0			
Trabalho completo publicado em eventos técnico-científicos nacionais	3,0			
Trabalho completo publicado em eventos técnico-científicos internacionais	3,5			
Artigo em periódico (Qualis A1)	20,0			
Artigo em periódico (Qualis A2)	18,0			
Artigo em periódico (Qualis B1)	15,0			
Artigo em periódico (Qualis B2 e B3)	10,0			
Artigo em periódico (Qualis B4 e B5)	6,0			
Artigo em periódico (Qualis C ou em processo de qualificação)	4,0			
Capítulo de Livro Publicado (obrigatório o ISBN)	6,0			
Livro Publicado (obrigatório o ISBN)	10,0			





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – REITORIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI**

Depósito de patente	20,0			
Registro de software	15,0			
Pesquisador CNPq/FAPEMIG – Bolsista de Produtividade em Pesquisa	20,0			
Resumos simples em eventos locais	0,5			
Resumos simples em eventos nacionais	1,0			
<b>Subtotal (Produção Científica)</b>				
<b>Atividades de Orientação: informar o número de atividades concluídas no período (2011-2014).</b>				
Itens avaliados	Pontuação por item	Número de atividades	Subtotal (pontuação de cada item x número de atividades)	Conferência do Comitê
PIBIC/PIBITI/PIVIC	10,0			
PIBIC-Jr/PIBIC-EM	5,0			
PIBEX	5,0			
Coordenação de PIBID	2,0			
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) concluído	3,0			
Mestrado/Doutorado concluído	15,0			
Coorientação de Mestrado/Doutorado concluído	6,0			
Participação em banca de Especialização	2,0			
Participação em banca de Mestrado/Doutorado	5,0			
<b>Subtotal (Atividades de Orientação)</b>				

**\*A ser preenchido pelo candidato.**

Declaro, para fins de avaliação do processo seletivo, serem corretas as informações prestadas acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPI  
ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

<b>Edital:</b>
<b>Câmpus:</b>
<b>Nome do proponente:</b>
<b>Descrição e justificativa do recurso:</b>

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**